**DECRETO nº 4096/14 – 04 de novembro de 2014.**

**“Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto – Santa Catarina – IPREPI, e Dá Outras Providências.”**

**EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e em atendimento a Portaria MPS nº 440 de 09 outubro de 2013 demais normas legais aplicáveis à matéria:**

**DECRETA**

**Artigo 1º-** O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC, IPREPI, fica assim constituído:

**Presidente: Erio Partyka**

**Vice Presidente: Simone Rabuske Olivo**

**Secretaria: Rosania Inês Rossatto Zago;**

**Membros: Claudir Zanella e Bernardete Pasetto Farina**

**Artigo 2º-** O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente a cada 60 dias, e se necessário sempre que for convocado extraordinariamente.

**Paragrafo Único-** de todas as decisões tomadas pelo Comitê será registrada em ata.

**Artigo 3º-** O Comitê de Investimentos terá sempre acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos de Regime Próprio de Previdência Social RPPS

**Artigo 4º-** O exercício da função dos cargos da Diretoria do IPREPI e de Conselheiros, do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, em nenhuma hipótese poderá ser remunerada.

**Artigo 5º**- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC-IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.

**Artigo 6º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º-**Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, 04 de novembro de 2014.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**

**Prefeito Municipal**